



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A SENHORA NILDILENE FERNANDES DE MELO, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM SANTA ROSA DO PURUS, PARA ABRIGAR O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO DE SANTA ROSA DO PURUS.

Processo nº 0000957-41.2016.8.01.0000

O **Tribunal de Justiça do Estado do Acre**, com sede em Rio Branco, na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado *contratante*, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Francisco Djalma da Silva**, e a Senhora **Nildilene Fernandes de Melo**, brasileira, comerciante, RG nº 1086882-8 SSPAC e CPF nº 004.469.262-56, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e ainda a Lei nº 8.245/91 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 8.245/91, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do instrumento original, no período de **16 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020**, bem como reajustar seu valor, com base no IPC-FIPE, sendo que o valor mensal anteriormente era de **R\$ 1.836,87** (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos), passará a ser de **R\$ 1.912,44** (um mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), com o percentual de 4,113870%, perfazendo um valor anual de **R\$ 22.949,28** (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)	
Dados informados	

Dados básicos da correção pelo IPC-SP (FIPE)	
Dados informados	
Data inicial	08/2018
Data final	08/2019
Valor nominal	R\$ 1.836,87 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04113870
Valor percentual correspondente	4,113870 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.912,44 (REAL)

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente Termo de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

Rio Branco-AC, 14 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **NILDILENE FERNANDES DE MELO**, Usuário **Externo**, em 14/11/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Presidente**, em 14/11/2019, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0695700** e o código CRC **4A0DE53E**.